JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Conselhos Municipais 2

Secretaria de Administração 3

Secretaria de Defesa Social 4

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 6

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO 130, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

"Estabelece regras durante "O Parque é Nosso" a ser realizado no dia 12 de Outubro de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para comercialização e exploração dos espaços disponibilizados pela Prefeitura no Parque Juca Mulato, no dia 12 de Outubro de 2024, durante as atividades do "O Parque é Nosso", em comemoração ao Dia das Crianças.

§ 1º. A Praça de Alimentação contará com **10 vagas** para instalação de barracas, trailers, ou similares para venda de gêneros alimentícios, doces, variedades, bebidas e milho e serão distribuídas da seguinte forma:

· **02 vagas para bebidas**;
· **03 vagas para alimentação**;
· **02 vagas para churros/crepes/doces**;
· **02 vagas para variedades**;
· **01 vagas para açaí, milho, pipoca e sorvete**;

§ 2º. As barracas, trailers ou similares deverão ser desmontados logo após o período permitido neste decreto.

Art. 2º Os interessados em explorar esses espaços deverão estar quites com a Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º. Poderão ser inscritos barracas, trailers ou similares que estejam em plenas condições de uso.

§ 2º. Cada ambulante poderá se inscrever **apenas uma única vez**, com seu CPF.

§ 3º. As barracas deverão ter balcão e fechamento nos fundos.

Art. 3º Os recursos arrecadados serão destinados ao **Fundo Municipal de Cultura**.

Art. 4º Fica terminantemente proibida cessão, venda ou sublocação dos espaços por qualquer integrante da Praça de Alimentação.

Art. 5º Todo procedimento de venda e permissão dos respectivos espaços previstos neste decreto serão realizados exclusivamente pelo Departamento de Fiscalização e Posturas.

Art. 6º Os interessados deverão fazer a inscrição, de **forma online**, pelo link http://bit.ly/criancaitapira24 no dia 08 de Outubro das 09h às 16h.

Art. 7º A escolha das vagas serão pré-estabelecidas de acordo com a voltagem informada no cadastro e o padrão de energia disponível no local.

§ 1º. Serão definidos, conforme a disponibilidade, suplentes para todas as vagas disponíveis na Praça de Alimentação do Parque Juca Mulato.

§ 2º. O titular terá até o dia **11/10/2024** para providenciar o pagamento do uso de solo.

§ 3º. No caso de suplentes que venham assumir vagas na Praça de Alimentação, o pagamento deverá ser realizado até o dia **14/10/2024**.

Art. 8º Cada participante deverá comunicar a carga de energia necessária para seu pleno funcionamento, não podendo em hipótese nenhuma utilizar carga superior.

Parágrafo Único. Os participantes deverão informar ainda, a quantidade e o tipo de equipamentos elétricos que utilizarão com suas respectivas potências.

Art. 9º Ocorrerá a interdição total da Avenida dos Biris e parcial das Ruas Ribeiro de Barros e Rui Barbosa, todas que entornam o Parque Juca Mulato.

Art. 10. O **Departamento de Fiscalização e Posturas** ficará responsável pelo cumprimento das normas deste decreto.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de outubro de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.
SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2024

Dispõe sobre resultado das eleições dos titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.698, de 05 de setembro de 1.997, em reunião ordinária ocorrida no dia 20 de setembro de 2024, na sala de reunião da Secretaria de Promoção Social, este colegiado por votação unânime dos delegados votantes presentes.

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando que todas as etapas do pleito eleitoral foram devidamente publicadas em Jornal Oficial.

RESOLVE

Art. 1º Considerando o resultado da eleição do dia 20 de setembro de 2024, os eleitos como representantes da Sociedade Civil para a gestão 2024/2026 são:

Usuário do Sistema Único de Assistência Social:

1° Titular: Rubia Claudini Justo

2° Titular: Luiz Martinho Stringuetti

Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:

1° Titular: Edna Cristina Bosso de Souza
1° Suplente: Adriana Cristina Gonzales Richieri
2° Titular: Juliane Marisa Franco Gerolin
2° Suplente: Alexandra Batista de Moraes

Representantes da Organização da Sociedade Civil:

1° Titular: Flavio Anisio Pavinato
1° Suplente: Juliane Rodrigues Moreira Gaspardi
2° Titular: Fernando Monteiro Amorim
2° Suplente: Neusa Aparecida Pereira

Art. 2º - Os indicados pelo Poder Publico para a gestão 2024/2026 são:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Magda Letícia de Oliveira Jamarino
Suplente: Erica Helena de Castro Domingues

Secretaria de Educação:
Titular: Josiane Pompeu Garcia
Suplente: Priscila Helena Brandão Barros

Secretaria de Esportes e Lazer:
Titular: Moisés Diego Germano
Suplente: Larissa Almeida Iório

Secretaria de Negócios Jurídicos:
Titular: Raquel Fraccaroli
Suplente: Luiz Henrique Domingheti Biondo

Secretaria de Promoção Social:
Titular: Paulo Ricardo Bento
Suplente: Jose Renato Pereira do Prado

Secretaria de Saúde:
Titular: Maria Edith Zaranza Capobianco Ribeiro
Suplente: Deise Aparecida Cega Fernandes

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANE MARISA FRANCO GEROLIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 55/2024

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Regiane Cristina Coghi Bueno	373.089.428-56	Tutor Educacional	1.100/2024
Bruna Alessandra Stringuetti	403.531.778-06	Tutor Educacional	1.100/2024
Lidian Nathalie Maria Menezes	462.743.328-42	Tutor Educacional	1.100/2024

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 07 de outubro de 2024.

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2024

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Luiz Felix da Silva	171.310.438-50	Professor de Ensino Fundamental II - Artes	412/2019
Marta Aparecida Alves de Oliveira	188.169.018-02	AS II – Auxiliar de Serviços Gerais	842/2024

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 07 de outubro de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Defesa Social

PORTARIA 02/2024

"Dispõe sobre a inclusão de cães no plantel do Canil da Guarda Municipal de Itapira".

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA, Secretário de Defesa Social de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto 114, de 19 de Novembro de 2007, que cria o Canil da guarda Civil Municipal de Itapira, bem como, o que dispõe os arts. 11 e seguintes da Portaria nº 01, de 06 de março de 2015 (Regulamento do Canil) quanto ao processo próprio de inclusão de cães no efetivo do Canil da Guarda Municipal de Itapira na modalidade de doação por particular, nos termos do Art. 20;

CONSIDERANDO a Ata nº 03 da ***Comissão Examinadora***, com a devida anuência do Comando da Guarda Municipal de Itapira, preenchidos os requisitos de que dispõe o Art. 21 e incisos do Regulamento do Canil, nos termos do Art. 11, inciso II;

RESOLVE :

Art. 1º- **A INCLUSÃO** dos cães abaixo discriminados, passando a integrar o patrimônio da Guarda Municipal de Itapira.

Nome: *THOR*
Raça: *PASTOR BELGA MALINOIS*
Data de Nascimento: *29/03/2024*
Cor: *FULVO ACORVOADO*
Sexo: *MACHO*
Microchip: 963000000425363

Portaria 001/2020

Página **1** de **2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Defesa Social

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos átrios da Secretaria de Defesa Social.

ITAPIRA-SP, 27 de SETEMBRO de 2024.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Portaria 001/2020

Página **2** de **2**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

PORTARIA Nº 053/2024

CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS, Presidente do SAAE de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tornar público a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir do mês de Setembro de 2024 ao servidor abaixo relacionado, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006.

NOME DO SERVIDOR
Rodrigo de Oliveira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, em 02 de Outubro de 2024.

CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS
PRESIDENTE DO SAAE

.....

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorização de contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Aquisição emergencial de conjunto girante referente à bomba modelo IMBIL EP4 da Estação Elevatória de Esgotos Santa Marta.

Empresa: IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA, CNPJ: 51.482.776/0001-26.

Valor da contratação: R$ 12.995,00 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Itapira, 04 de outubro de 2024. Eng.º Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

.....